



APAE MATELÂNDIA

Associação de Pais e Amigos de Excepcionais

Escola Jesus Menino, Educação Infantil, Ensino Fundamental
e Profissional – Modalidade de Educação Especial.

Fundada em 28/06/89

Filiada à Federação Nacional das APAEs sob nº. 743. de 31/05/90

Reconhecida como Utilidade Pública – Lei Municipal nº. 160/92

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual – Lei nº. 10.583, de 13/12/93.

Reconhecida de Utilidade Pública Federal – Portaria nº. 49, de 08/12/95.

Registro Conselho Nacional de Assistência Social nº. 28987.010772/94-21

Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos – Res. Nº. 043 de 07/04/97

CNPJ – MF 77.818.300/0001-07

Fone/Fax: (045) 3262-1008E-mail – apaedematelandia@yahoo.com.br

Rua Ipanema, 639 – CEP 85.887-000 – Matelândia – Paraná.

ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 015/2025

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO OU RENOVAÇÃO ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

Ilmo.(a) Senhor(a): Viviane Cristine Bonfim Birão

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)

Matelândia – PR

A entidade abaixo qualificada, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer:

() Inscrição neste Conselho.

(x) Renovação de Inscrição neste Conselho

Nome da Entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

CNPJ da Entidade: 77.818.300/0001-07

Código Nacional de Atividade Econômica Principal e Secundária:

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS	85.13-9-00 - Ensino fundamental 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

Data de inscrição no CNPJ: 23/11/1989

Endereço: Rua Ipanema nº 639 Bairro: Centro Município: Matelândia UF: PR

CEP: 85887-000 Telefone: 45 3262 1008

E-

ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 015/2025

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO OU RENOVAÇÃO ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS



APAE MATELÂNDIA

Associação de Pais e Amigos de Excepcionais

Escola Jesus Menino, Educação Infantil, Ensino Fundamental
e Profissional – Modalidade de Educação Especial.

Fundada em 28/06/89

Filiada à Federação Nacional das APAEs sob nº. 743. de 31/05/90

Reconhecida como Utilidade Pública – Lei Municipal nº. 160/92

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual – Lei nº. 10.583, de 13/12/93.

Reconhecida de Utilidade Pública Federal – Portaria nº. 49, de 08/12/95.

Registro Conselho Nacional de Assistência Social nº. 28987.010772/94-21

Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos – Res. Nº. 043 de 07/04/97

CNPJ – MF 77.818.300/0001-07

Fone/Fax: (045) 3262-1008E-mail – apaedematelandia@yahoo.com.br

Rua Ipanema, 639 – CEP 85.887-000 – Matelândia – Paraná.

Dados do representante legal

Nome: Maria Nahirne

D.N.: 22/11/1975

Endereço: Rua Pinheiro Machado nº:165

Bairro: Jardim Tropical Município: Matelândia UF: PR CEP: 85.887-00

Telefone: 4599276014 E-mail: apaedematelandia@yahoo.com.br

RG:8.351.614-3 CPF: 042.306.299-90

Escolaridade: Ensino médio completo

Período do Mandato: 01/01/2026 á 31/12/2028

Informações adicionais:

Matelândia, 13 de fevereiro de 2026.

MARIA
NAHIRNE:0423062
9990

Assinado de forma digital por
MARIA NAHIRNE:04230629990
Dados: 2026.02.13 13:37:27
-03'00'

Assinatura Do Representante Legal/ Carimbo



APAE MATELÂNDIA

Associação de Pais e Amigos de Excepcionais

Escola Jesus Menino, Educação Infantil, Ensino Fundamental
e Profissional – Modalidade de Educação Especial.

Fundada em 28/06/89

Filiada à Federação Nacional das APAEs sob nº. 743. de 31/05/90

Reconhecida como Utilidade Pública – Lei Municipal nº. 160/92

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual – Lei nº. 10.583, de 13/12/93.

Reconhecida de Utilidade Pública Federal – Portaria nº. 49, de 08/12/95.

Registro Conselho Nacional de Assistência Social nº. 28987.010772/94-21

Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos – Res. Nº. 043 de 07/04/97

CNPJ – MF 77.818.300/0001-07

Fone/Fax: (045) 3262-1008E-mail – apaedematelandia@yahoo.com.br

Rua Ipanema, 639 – CEP 85.887-000 – Matelândia – Paraná.

ANEXO II DA RESOLUÇÃO Nº 015/2025

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO UNIDADES GOVERNAMENTAIS

Ilmo.(a) Senhor(a): Viviane Cristine Bonfim Birão Presidente do Conselho
Municipal de Assistência Social (CMAS)
Matelândia – PR

A entidade abaixo qualificada, por seu representante legal infra-assinado, vem
requerer:

(X) Aprovação de documentação.

Nome da Entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

CNPJ da Entidade: 77.818.300/0001-07

Endereço do Atendimento:

Rua Rua Ipanema nº: 639 Bairro: Centro

Município: Matelândia UF: PR CEP: 85.887-000 Telefone: 4532621008

E-mail: apaedematelandia@yahoo.com.br

Nome do(s) Serviço ou Programa(s): Serviço de Proteção Social Básica para
Pessoas com Deficiência e Idosas

Público-alvo e Faixa Etária: Idosos e pessoas com deficiência de qualquer faixa etária que
vivenciam situação de vulnerabilidade social, pela fragilização de vínculos familiares e sociais
e/ou pela ausência de acesso a possibilidades de inserção, habilitação social e comunitária, em
especial: beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC); membros de famílias
beneficiárias de programas de transferência de renda. Com prioridade para usuários com
limitações, dificuldades ou impedimentos de acesso a rede socioassistencial no território por
redução de mobilidade, dependência de terceiros ou outras barreiras sociais que impedem
ou dificultam o acesso ao SUAS.

Dados do representante legal

Nome: Maria Nahirne

D.N.: 22/11/1975

Endereço: Rua Pinheiro Machado nº: 165 Bairro: Jardim Tropical

Município: Matelândia UF: PR CEP: 85.887-000 Telefone 4599276014

E-mail: apaedematelandia@yahoo.com.br

RG: 8.351.614-3 CPF: 042.306.299-90

Escolaridade: Ensino Médio Completo.

Período do Mandato 01/01/2026 á 31/12/2028.



APAE MATELÂNDIA

Associação de Pais e Amigos de Excepcionais

Escola Jesus Menino, Educação Infantil, Ensino Fundamental
e Profissional – Modalidade de Educação Especial.

Fundada em 28/06/89

Filiada à Federação Nacional das APAEs sob nº. 743. de 31/05/90

Reconhecida como Utilidade Pública – Lei Municipal nº. 160/92

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual – Lei nº. 10.583, de 13/12/93.

Reconhecida de Utilidade Pública Federal – Portaria nº. 49, de 08/12/95.

Registro Conselho Nacional de Assistência Social nº. 28987.010772/94-21

Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos – Res. Nº. 043 de 07/04/97

CNPJ – MF 77.818.300/0001-07

Fone/Fax: (045) 3262-1008E-mail – apaedematelandia@yahoo.com.br

Rua Ipanema, 639 – CEP 85.887-000 – Matelândia – Paraná.

Matelândia, 13 de fevereiro de 2026.

MARIA

NAHIRNE:04230629990

Assinado de forma digital por

MARIA NAHIRNE:04230629990

Dados: 2026.02.13 13:37:52 -03'00'

Assinatura Do Representante Legal/ Carimbo



Associação de Pais e Amigos de Excepcionais

Escola Jesus Menino, Educação Infantil, Ensino Fundamental
e Profissional – Modalidade de Educação Especial.

Fundada em 28/06/89

Filiada à Federação Nacional das APAEs sob nº. 743. de 31/05/90

Reconhecida como Utilidade Pública – Lei Municipal nº. 160/92

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual – Lei nº. 10.583, de 13/12/93.

Reconhecida de Utilidade Pública Federal – Portaria nº. 49, de 08/12/95.

Registro Conselho Nacional de Assistência Social nº. 28987.010772/94-21

Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos – Res. Nº. 043 de 07/04/97

CNPJ – MF 77.818.300/0001-07

Fone/Fax: (045) 3262-1008E-mail – apaedematelandia@yahoo.com.br

Rua Ipanema, 639 – CEP 85.887-000 – Matelândia – Paraná.

APAE MATELÂNDIA

ANEXO III DA RESOLUÇÃO Nº 015/2025

PLANO DE AÇÃO 2025

PLANO DE AÇÃO ANUAL – 2025			
1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE OU UNIDADE GOVERNAMENTAL			
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS			
Razão Social APAE DE MATELÂNDIA		C.N.P.J. 77.818.300/0001-07	
Endereço Rua Ipanema, nº 639 -Centro		Whatsapp Institucional 45 3262 1008	
Cidade Matelândia	UF PR	CEP 85887-000	E-mail Institucional apaedematelandia@yahoo.com.br
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL			
Nome do Responsável Legal Maria Nahirne			
C.P.F. 042.306.299-90		Data de Nascimento 22/11/1975	
R.G. /Órgão expedidor. SSP		Cargo PRESIDENTE	E-mail apaedematelandia@yahoo.com.br
Endereço completo Rua Pinheiro Machado, nº 165, Jardim Tropical, Matelândia-PR		CEP 85887-000	(DDD) Tel/Cel 459927 6014
Nome do Coordenador ou Técnico Responsável pelo Programa Sheila Benini de Assis			
C.P.F. 023.280.999-20		Data de Nascimento 11/02/1977	
R.G. /Órgão expedidor. 4.215.315-0		Cargo Diretora	Formação /Registro Profissional Ensino Superior/Especialidades
3. FINALIDADES ESTATUTÁRIAS			
I-Executar serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, de forma gratuita permanente e continuada aos usuários da assistência social e a quem dela necessitar, sem qualquer discriminação, de forma planejada, diária e sistemática, não se restringindo apenas a distribuição de bens, benefícios e encaminhamentos.			
II- Prestar serviços e executar programas e projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos			



Associação de Pais e Amigos de Excepcionais

Escola Jesus Menino, Educação Infantil, Ensino Fundamental
e Profissional – Modalidade de Educação Especial.

Fundada em 28/06/89

Filiada à Federação Nacional das APAEs sob nº. 743. de 31/05/90

Reconhecida como Utilidade Pública – Lei Municipal nº. 160/92

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual – Lei nº. 10.583, de 13/12/93.

Reconhecida de Utilidade Pública Federal – Portaria nº. 49, de 08/12/95.

Registro Conselho Nacional de Assistência Social nº. 28987.010772/94-21

Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos – Res. Nº. 043 de 07/04/97

CNPJ – MF 77.818.300/0001-07

Fone/Fax: (045) 3262-1008E-mail – apaedematelandia@yahoo.com.br

Rua Ipanema, 639 – CEP 85.887-000 – Matelândia – Paraná.

APAE MATELÂNDIA

direitos socioassistenciais, de forma continuada, permanente e planejada voltados à construção de novos direitos, promoção a cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da Política de Assistência Social.

III- Prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, que tem início na educação infantil e estende-se ao longo da vida, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o Trabalho.

IV'-Promover campanhas financeiras de âmbito municipal e colaborar para a organização de campanhas nacionais, estaduais e regionais, com o objetivo de arrecadar fundos destinados ao financiamento das ações de atendimento à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, bem como a realização das finalidades da APAE.

V- Incentivar a participação da comunidade e das instituições públicas e privadas nas ações e nos programas voltados à prevenção ao atendimento da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

VI-Promover parcerias com a comunidade e com instituições públicas e privadas, oportunizando a habilitação e a colocação da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, no mundo do trabalho;

VII- Participar do intercâmbio entre as entidades coirmãs, as análogas filiadas as associações congêneres e as instituições oficiais municipais, nacionais e internacionais.

VIII- Manter publicações técnicas especializadas sobre trabalhos e assuntos relativos a causa e a filosofia do Movimento Apaeano.

IX- Solicitar e receber recursos de órgãos públicos ou privados, e contribuições de pessoas físicas;

X- Firmar parcerias com entidades coirmãs e análogas, solicitar e receber recursos públicos e privados, as contribuições de pessoas físicas e jurídicas.

XI- Produzir e comercializar produtos e serviços com ou sem cessão de mão de obra, para manutenção da garantia de qualidade de oferta dos serviços prestados; implantar e manter qualquer atividade de meio como instrumento de captação de recursos, desde que o resultado operacional seja aplicado integralmente nos objetivos estatutários, e que a operação seja registrada segregadamente em sua contabilidade destacadas em Notas Explicativas.



Associação de Pais e Amigos de Excepcionais

Escola Jesus Menino, Educação Infantil, Ensino Fundamental
e Profissional – Modalidade de Educação Especial.

Fundada em 28/06/89

Filiada à Federação Nacional das APAEs sob nº. 743. de 31/05/90

Reconhecida como Utilidade Pública – Lei Municipal nº. 160/92

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual – Lei nº. 10.583, de 13/12/93.

Reconhecida de Utilidade Pública Federal – Portaria nº. 49, de 08/12/95.

Registro Conselho Nacional de Assistência Social nº. 28987.010772/94-21

Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos – Res. Nº. 043 de 07/04/97

CNPJ – MF 77.818.300/0001-07

Fone/Fax: (045) 3262-1008E-mail – apaedematelandia@yahoo.com.br

Rua Ipanema, 639 – CEP 85.887-000 – Matelândia – Paraná.

APAE MATELÂNDIA

XII- Fiscalizar o uso do nome “Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais” do símbolo e da sigla Apaee, informando o uso indevido à Federação da Apaee do Estado ou a Federação Nacional das Apaees.

XIII- Promover meios de desenvolvimento de atividades extracurriculares para os seus assistidos e as suas famílias.

XIV- Desenvolver ações de fortalecimentos de vínculos familiares, prevenindo a ocorrência de abrigamentos;

XV- Apoiar e/ou gerenciar casa lares para pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, na gestão das Apaees.

XVI- Garantir a participação efetiva das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, na gestão das Apaees;

XVII- Coordenar e executar, nos limites territoriais do seu município, os objetivos, programas e a política da Federação das Apaees do Estado e da Federação Nacional das Apaees, promovendo assegurando e defendendo o progresso, o prestígio, a credibilidade e a unidade orgânica e filosófica do Movimento Apaeano.

VIII- Atuar na definição da política municipal de atendimento à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, com consonância com a política adotada pela Federação das Apaees do Estado e pela Federação Nacional das Apaees, coordenando e fiscalizando sua execução;

XIX- Articular, junto aos poderes públicos municipais e às entidades privadas, políticas que assegurem o pleno exercício dos direitos da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

XX- Encarregar-se, em âmbito municipal, da divulgação de informações sobre assuntos referentes à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, incentivando a publicação de trabalhos e de obras especializadas;

XXI- Compilar e/ou divulgar as normas legais e os regulamentares federais, estaduais e municipais, relativas à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, provocando a ação dos órgãos municipais competentes no sentido de cumprimento e do aperfeiçoamento da legislação.

XXII- Promover e/ou estimular o desenvolvimento de programas de prevenção da deficiência, de promoção, de proteção, de inclusão, de defesa e de garantia de direitos da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, de apoio e orientação à sua família e à comunidade;



APAE MATELÂNDIA

Associação de Pais e Amigos de Excepcionais

Escola Jesus Menino, Educação Infantil, Ensino Fundamental
e Profissional – Modalidade de Educação Especial.

Fundada em 28/06/89

Filiada à Federação Nacional das APAEs sob nº. 743. de 31/05/90

Reconhecida como Utilidade Pública – Lei Municipal nº. 160/92

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual – Lei nº. 10.583, de 13/12/93.

Reconhecida de Utilidade Pública Federal – Portaria nº. 49, de 08/12/95.

Registro Conselho Nacional de Assistência Social nº. 28987.010772/94-21

Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos – Res. Nº. 043 de 07/04/97

CNPJ – MF 77.818.300/0001-07

Fone/Fax: (045) 3262-1008E-mail – apaedematelandia@yahoo.com.br

Rua Ipanema, 639 – CEP 85.887-000 – Matelândia – Paraná.

XXIV- Estimular, apoiar e defender o desenvolvimento permanente dos serviços prestados pela Apae, impondo –se a observância dos mais rígidos padrões de ética e de eficiência, de acordo com o conceito do Movimento Apaeano;

XXV- Divulgar a experiência Apaeano em órgãos públicos e provados, pelos meios disponíveis.

XXVI- Desenvolver o programa de autodefensoria, garantindo a participação efetiva das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, na gestão da Apae;

XXVII- Promover articular serviços programas de prevenção, educação, saúde, assistência social, esporte, lazer, trabalho, visando á plena inclusão da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla,

4. NOME DO SERVIÇO OU PROGRAMA DE ATENDIMENTO /REGIME DE ATENDIMENTO

Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas.

O regime de atendimento ocorrerá de forma presencial e domiciliar, com previsão de atendimento de segunda à sexta-feira das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, intercaladas por períodos com flexibilidade no horário de atendimento de acordo com as necessidades identificadas no Plano de Desenvolvimento do Usuário e com a carga horária da equipe técnica da instituição.

5. ENDEREÇO DO SERVIÇO OU PROGRAMA DE ATENDIMENTO

Rua Ipanema, nº 639, Centro, Matelândia - Paraná

6. PÚBLICO ALVO

Idosos e pessoas com deficiência que vivenciam situação de vulnerabilidade social, pela fragilização de vínculos familiares e sociais e/ou pela ausência de acesso a possibilidades de inserção, habilitação social e comunitária, em especial beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e membros de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda, que atualmente 78 dos aproximadamente 120 atendidos pela instituição. Será critério para prioridade usuários com limitações, dificuldades ou impedimentos de acesso à rede socioassistencial no território por redução de mobilidade, dependência de terceiros ou outras barreiras sociais que impedem ou dificultam o acesso ao SUAS.

7. FORMAS DE ACESSO E DE DESLIGAMENTO

O Serviço em questão encontra-se referenciado ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), sendo este o principal equipamento a realizar os encaminhamentos, que serão avaliados para inserção pela equipe multidisciplinar da instituição.



Associação de Pais e Amigos de Excepcionais

Escola Jesus Menino, Educação Infantil, Ensino Fundamental
e Profissional – Modalidade de Educação Especial.

Fundada em 28/06/89

Filiada à Federação Nacional das APAEs sob nº. 743. de 31/05/90

Reconhecida como Utilidade Pública – Lei Municipal nº. 160/92

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual – Lei nº. 10.583, de 13/12/93.

Reconhecida de Utilidade Pública Federal – Portaria nº. 49, de 08/12/95.

Registro Conselho Nacional de Assistência Social nº. 28987.010772/94-21

Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos – Res. Nº. 043 de 07/04/97

CNPJ – MF 77.818.300/0001-07

Fone/Fax: (045) 3262-1008E-mail – apaedematelandia@yahoo.com.br

Rua Ipanema, 639 – CEP 85.887-000 – Matelândia – Paraná.

APAE MATELÂNDIA

Acesso:

- () Por determinação judicial
- (x) Por encaminhamento de outra Unidade da Rede de Atendimento
- (x) Por demanda espontânea da família
- (x) Outros: Busca ativa

Desligamento:

- (x) Mudança de município.
- (x) Por solicitação de responsáveis legais.
- (x) Óbito.
- (x) Transferência de modalidade.
- (x) Outros – Superação da vulnerabilidade/ausência de demanda

8. JUSTIFICATIVA

A APAE executa o Programa de Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária, nos termos da Resolução CNAS nº 34/2011 e dentro do programa, executa o Serviço de Proteção Básica para Pessoas com Deficiência, idosas e suas Famílias, ofertada no domicílio e na Unidade Referenciada-APAE, considerando que a atenção domiciliar está presente na formulação das políticas públicas tanto na área da Saúde quanto na área de Assistência Social. Dessa forma, podemos dizer que os Serviços de Assistência Domiciliar se situam na intercessão entre o sistema de Saúde e o sistema de Assistência Social. Segundo Tipificação (2014, p.25), o serviço tem por finalidade a prevenção de agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão social, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento da autonomia das pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais, prevenindo situações de risco, a exclusão e o isolamento.

O serviço da APAE em Matelândia atua na garantia de direitos e na proteção social de pessoas com deficiência e suas famílias, muitas em situação de vulnerabilidade social. A APAE é uma associação civil beneficente com histórica atuação na área de assistência social. O serviço ofertado contribui para a prevenção de agravamentos das situações de dependência e necessidades do público atendido, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e a promoção da autonomia dos usuários, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social, o SUAS e as normativas do CMAS.

Na assistência social, oferta a seus usuários, o Serviço de Proteção Básica para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas famílias, conforme estabelece a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais tem como objetivo promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência Intelectual e Múltipla, com algum tipo de dependência, seus cuidadores e suas famílias.

As deficiências e/ou o envelhecimento podem gerar limitações na realização de algumas atividades, em especial



Associação de Pais e Amigos de Excepcionais

Escola Jesus Menino, Educação Infantil, Ensino Fundamental
e Profissional – Modalidade de Educação Especial.

Fundada em 28/06/89

Filiada à Federação Nacional das APAEs sob nº. 743. de 31/05/90

Reconhecida como Utilidade Pública – Lei Municipal nº. 160/92

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual – Lei nº. 10.583, de 13/12/93.

Reconhecida de Utilidade Pública Federal – Portaria nº. 49, de 08/12/95.

Registro Conselho Nacional de Assistência Social nº. 28987.010772/94-21

Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos – Res. Nº. 043 de 07/04/97

CNPJ – MF 77.818.300/0001-07

Fone/Fax: (045) 3262-1008E-mail – apaedematelandia@yahoo.com.br

Rua Ipanema, 639 – CEP 85.887-000 – Matelândia – Paraná.

APAE MATELÂNDIA

quando em interação com as barreiras (arquitetônicas, de comunicação de atitudes e outras) que resultam em restrições na autonomia e participação social. Esses grupos populacionais são mais dependentes da proteção e do cuidado de terceiros e demandam especial atenção do estado no sentido da garantia do acesso e proteção a seus direitos, particularmente à convivência familiar e comunitária. A situação de dependência dos cuidados de terceiros é uma vulnerabilidade com impacto na dinâmica das famílias, e quando associada à pobreza ou à extrema pobreza ou a barreiras sociais outras pode resultar em restrição do acesso a direitos, na precarização dos cuidados familiares e/ou em restrições à participação social. Pessoas dependentes de cuidados de terceiros são particularmente mais vulneráveis à exposição a riscos: isolamento social, fragilização do cuidado, rupturas de vínculos, apartação, exclusão, abandono e agravos à sobrevivência.

O Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas é uma iniciativa imprescindível dentro do sistema de Assistência Social, com pretensões claras que almejam atender uma população notavelmente vulnerável. Tem como objetivos a prevenção de isolamento social, promoção da inclusão social, viabilizar a participação dos usuários em atividades comunitárias e garantir que mantenham relações sociais saudáveis, objetivando a redução do isolamento social, aumento do bem-estar emocional e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, promoção da autonomia, estímulo à capacidade de autogestão e independência nas atividades diárias, oferecendo apoio e orientação que obtenham maior grau de autonomia, tendo melhoria da qualidade de vida, aumento da autoestima e da concepção da competência pessoal, prevenção de violações de direitos, garantia de direitos, prevenindo situações de abuso, desproteção social e exploração, garantindo um ambiente seguro e digno, onde a integridade física e emocional é preservada. Proporciona apoio às famílias no cuidado e na convivência com pessoas idosas ou com deficiência, e vislumbra núcleos familiares saudáveis e colaborativos, contribuindo na redução do estresse e da sobrecarga dos cuidadores, melhoria nas relações familiares e função protetiva.

O apoio psicossocial oferece suporte emocional e psicológico, ajudando a enfrentar desafios relacionados à saúde mental e emocional, diminuindo os níveis de ansiedade e depressão, aumento da resiliência e capacidade para o enfrentamento de adversidades que também apresentam-se em caráter subjetivo. O serviço intervirá em diversas problemáticas vivenciadas no cotidiano de pessoas idosas e com deficiência, incluindo isolamento social, a falta de interação social que pode levar à depressão e ao agravamento de condições de saúde mental e física. A falta de autonomia e a dependência excessiva pode reduzir a autoestima e a percepção de valor pessoal, além de sobrecarregar os cuidadores. Cuidar de uma pessoa idosa ou com deficiência pode ser extremamente desgastante, impactando negativamente a dinâmica familiar e o bem-estar dos cuidadores. A execução deste serviço busca transformar a realidade das pessoas com deficiência e idosas, ao promover uma sociedade mais justa e inclusiva. Ao focar na prevenção do isolamento social, na promoção da autonomia, proteção social indissociável ao cuidado e no fortalecimento dos vínculos familiares, o serviço pretende criar um ambiente onde essas pessoas possam viver com dignidade, respeito e qualidade de vida.

9. METODOLOGIA

A proposta metodológica para o desenvolvimento do Serviço é baseada na atuação multidisciplinar baseada nos 3 eixos estruturantes do serviço:

Eixo I: Proteção e Cuidado Social no Domicílio: envolve a acolhida, Plano de Desenvolvimento e Visitas.

Eixo II: Território Protetivo: Envolve olhares e Aproximações sobre o Território, a mobilização para a cidadania, encontros territoriais com grupos multifamiliares e com cuidadores que compartilham situações semelhantes ou inter-relacionadas.

Eixo III – Trabalho em Rede: Olhar Multisetorial, diálogo constante com os demais equipamentos do SUAS, pactuação de fluxos, reuniões, estudos, intersetorialidade, complementariedade com o PAIF e SCFV, integração com benefícios socioassistenciais, complementariedade com os serviços ofertados pela PSE.

Deverá ser elaborado pela equipe técnica (assistente social e psicólogo) um plano específico para cada usuário. Um dos principais instrumentos utilizados nessa metodologia é o Plano de Desenvolvimento do Usuário (PDU), que oferece diagnóstico preliminar, e possibilita a compreensão e avaliação inicial das condições de vida, saúde, e das



Associação de Pais e Amigos de Excepcionais

Escola Jesus Menino, Educação Infantil, Ensino Fundamental
e Profissional – Modalidade de Educação Especial.

Fundada em 28/06/89

Filiada à Federação Nacional das APAEs sob nº. 743, de 31/05/90

Reconhecida como Utilidade Pública – Lei Municipal nº. 160/92

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual – Lei nº. 10.583, de 13/12/93.

Reconhecida de Utilidade Pública Federal – Portaria nº. 49, de 08/12/95.

Registro Conselho Nacional de Assistência Social nº. 28987.010772/94-21

Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos – Res. Nº. 043 de 07/04/97

CNPJ – MF 77.818.300/0001-07

Fone/Fax: (045) 3262-1008E-mail – apaedematelandia@yahoo.com.br

Rua Ipanema, 639 – CEP 85.887-000 – Matelândia – Paraná.

APAE MATELÂNDIA

necessidades específicas do usuário e sua família. O PDU é um instrumento de estudo psicossocial, didático e com linguagem acessível e objetivos exequíveis. Um documento técnico confeccionado também com a participação do usuário e familiares, que objetiva facilitar o acompanhamento das ações planejadas. A elaboração do PDU possibilita um panorama individualizado que contempla as necessidades, pretensões e potencialidades do usuário, proporcionando um levantamento das principais demandas e desafios enfrentados pelo público atendido, e por consequência direciona e organiza as intervenções técnicas. O documento será revisado periodicamente, com metas claras e realizáveis a curto, médio e longo prazo, e também apontará a periodicidade do atendimento do usuário pelo serviço.

O planejamento das intervenções e detalhamento das ações serão realizadas sistematicamente, incluindo serviços de apoio psicossocial, encaminhamentos, orientações para a família, entre outros. O monitoramento e a avaliação acompanham continuamente a eficácia das intervenções e realizam os ajustes necessários para garantir a efetividade do plano, e a avaliação periódica e regular do PDU acompanha cada caso e identifica os pontos de melhoria e adequações.

A participação do usuário e sua família mediante avaliação visará o conhecimento da percepção do impacto na realidade dos núcleos familiares e a elaboração de relatórios periódicos detalhando os avanços e desafios encontrados durante a execução do PDU proporcionará a adaptação do plano às mudanças nas condições e necessidades do usuário, com ajustes conforme necessário. Replanejamento das Intervenções: a equipe readequará as ações previstas para melhor atender às novas demandas, objetivando identificar e intervir precocemente em situações de risco, prevenindo problemas mais graves como isolamento social, violação de direitos e deterioração da saúde.

A partir da elaboração do PDU, as atividades serão domiciliares: entrevistas com o usuário e familiares, aplicação de questionários e outros instrumentos de avaliação de saúde e sobretudo de avaliação de riscos sociais, que possam oferecer o substrato necessário para o aprimoramento do PDU e melhor atendimento ao usuário. Os atendimentos serão individuais e familiares, realizados diretamente no domicílio do usuário e, eventualmente, na sede da entidade, que conta com equipe para quando houver demanda, considerando sua singularidade, respeitando o horário de funcionamento previamente informado. O serviço executado também busca identificar as demandas do dependente, cuidador ou responsável legal em situações de violência ou violações de direitos encaminhados para a rede de proteção.

Inicialmente, o Serviço que encontra-se em fase de reordenamento, atenderá 20 pessoas com deficiências e/ou idosos em seus domicílios, sendo o grupo voltado ao público da política de assistência social, sendo realizados encaminhamentos para o CRAS e órgãos responsáveis de acordo com a necessidade do usuário. Vale ressaltar que, atualmente os técnicos de referência são os técnicos de nível superior da instituição.

O serviço desenvolve-se através das seguintes estratégias de intervenção:

Visitas domiciliares periódicas e sistemáticas: A visita domiciliar será realizada desde a identificação para classificação de prioridade até o desligamento do usuário: escuta inicial do usuário e família, privilegiando a fala, os gestos, as impressões, os significados e o simbolismo que atribuem as vivências, as limitações e as conquistas, reconhecendo as necessidades e demandas da(o) usuária(o) e do seu (sua) cuidador(a), e ofertando informação sobre o Serviço como objetivos, atividades que podem ser desenvolvidas no território e no domicílio. Além disso, é através da visita domiciliar que se dá a apresentação da equipe de trabalho, combinação de horários e periodicidade das visitas domiciliares e esclarecimento sobre a natureza não fiscalizatória do serviço;

Acolhida no domicílio e escuta qualificada: Consistem no primeiro contato para identificar demandas específicas, conhecimento da realidade familiar para viabilizar articulação da equipe acerca das peculiaridades dos atendimentos, bem como Informar e orientar os responsáveis sobre seus direitos e deveres. Poderá ser realizada por meio de diversas metodologias, a exemplo de escuta individualizada do usuário, roda de conversa, reunião com o grupo familiar, acompanhamento do usuário em uma caminhada, entre outras. Também pode envolver mais de um profissional da equipe técnica. A decisão, tanto pela organização da atuação da equipe técnica quanto pela metodologia mais adequada, cabe à própria equipe. Essa decisão deve considerar sempre o que for mais adequado à situação do usuário.



Associação de Pais e Amigos de Excepcionais

Escola Jesus Menino, Educação Infantil, Ensino Fundamental
e Profissional – Modalidade de Educação Especial.

Fundada em 28/06/89

Filiada à Federação Nacional das APAEs sob nº. 743, de 31/05/90

Reconhecida como Utilidade Pública – Lei Municipal nº. 160/92

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual – Lei nº. 10.583, de 13/12/93.

Reconhecida de Utilidade Pública Federal – Portaria nº. 49, de 08/12/95.

Registro Conselho Nacional de Assistência Social nº. 28987.010772/94-21

Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos – Res. Nº. 043 de 07/04/97

CNPJ – MF 77.818.300/0001-07

Fone/Fax: (045) 3262-1008E-mail – apaedematelandia@yahoo.com.br

Rua Ipanema, 639 – CEP 85.887-000 – Matelândia – Paraná.

APAE MATELÂNDIA

Articulação com a rede de serviço socioassistenciais: Participação em reuniões, encontros ou grupos de trabalho para a discussão de situações em atendimento comum acompanhamento através de relatórios e estudos de caso, encaminhamentos monitorados para garantir acesso a direitos e benefícios através dos serviços do PSB/CRAS e órgãos de defesa de direitos, propondo estratégias para aperfeiçoar serviços prestados aos usuários da assistência social, bem como para atendimentos as suas necessidades e através de encaminhamentos, monitoramento, conhecimento dos serviços disponíveis no município.

Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social: realização de atividades em grupo familiar, que proporcionem a fala e a escuta, o exercício de valores e princípios, a troca de experiências e o desenvolvimento de novas possibilidades. O atendimento é centrado na pessoa com deficiência e na pessoa idosa - considera sua escuta, potencialidades, necessidades, direitos e interesses. Ainda, é focado na dinâmica da família.

Busca Ativa: Realizada pelos técnicos da instituição, envolve desde a procura intencional de famílias até a busca dos usuários para inserção, ao conhecimento do território, com suas vulnerabilidades e potencialidades, objetivando o conhecimento das dinâmicas de forma proativa.

Difusão de informações: Ações de exposição oral e/ou audiovisual a respeito de temas específicos, dirigida a grupos de famílias e seus membros, de forma adaptada quando necessário, com o objetivo de proporcionar debates e reflexões acerca de campanhas socioeducativas e comunitárias e de enfrentamento a situações de violência e violação de direitos e temas pertinentes, reconhecimento de saberes culturais ou particularidades familiares com impacto na dinâmica de proteção e cuidado;

Encaminhamentos com acompanhamento sistemático do usuário e da família: Atividade técnica que compreende a orientação e direcionamento das famílias ou algum de seus membros para serviços socioassistenciais, políticas setoriais, objetivando a promoção do acesso a direitos e a conquista de cidadania. Pressupõe contatos prévios e posteriores do técnico com os serviços de forma a possibilitar a efetivação do encaminhamento, garantir o retorno da informação e o efetivo atendimento e inclusão da família. Deve ser formalizado em documento que possa ser entregue ao usuário e/ou enviado para outra unidade, com identificação do serviço.

Acompanhamento, monitoramento e avaliação do PDU: orientação no planejamento e organização da rotina do usuário, visando estimular a autonomia, a participação social e o fortalecimento da proteção mútua entre os membros dos núcleos familiares apoio ao cuidador(a) familiar, dedicando momentos para a sua escuta e orientação.

O serviço ofertará orientação e apoio a quem cuida para que reúna condições e habilidades para cuidar e proteger o outro. Baseadas na dinâmica do território, considera o olhar integral e intersetorial sobre a pessoa e sua família e sobre os limites ou barreiras sociais do local onde vivem. Reconhece, orienta e apoia os esforços das famílias no desenvolvimento da proteção e do cuidado para favorecer vínculos protetivos, autocuidado, autonomia e participação social dos usuários, e reconhece e valoriza a rede de parentesco, vizinhança e solidariedade. Considera ainda, a capacidade real do usuário e da família acessar a rede, e valoriza a realização de encaminhamentos mais assertivos e monitorados.

10. OBJETIVO GERAL

Ofertar atendimento socioassistencial integral e personalizado no domicílio para pessoas com deficiência e idosas, promovendo inclusão social, autonomia, visibilidade, busca da resolução de conflitos familiares, obstáculos e situações angustiantes e melhoria da qualidade de vida, por meio de ações no âmbito da proteção social básica, apoio psicossocial, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e acesso a direitos e serviços públicos essenciais. Promover no âmbito da Assistência Social habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção da sua inclusão à vida comunitária, no enfrentamento dos limites existentes para as pessoas com deficiência, de forma articulada, por meio de serviços, programas ou projetos socioassistenciais.

11. OBJETIVOS ESPECÍFICOS



Associação de Pais e Amigos de Excepcionais

Escola Jesus Menino, Educação Infantil, Ensino Fundamental
e Profissional – Modalidade de Educação Especial.

Fundada em 28/06/89

Filiada à Federação Nacional das APAEs sob nº. 743. de 31/05/90

Reconhecida como Utilidade Pública – Lei Municipal nº. 160/92

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual – Lei nº. 10.583, de 13/12/93.

Reconhecida de Utilidade Pública Federal – Portaria nº. 49, de 08/12/95.

Registro Conselho Nacional de Assistência Social nº. 28987.010772/94-21

Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos – Res. Nº. 043 de 07/04/97

CNPJ – MF 77.818.300/0001-07

Fone/Fax: (045) 3262-1008E-mail – apaedematelandia@yahoo.com.br

Rua Ipanema, 639 – CEP 85.887-000 – Matelândia – Paraná.

APAE MATELÂNDIA

- Acompanhar pessoas idosas ou pessoas com deficiência, em situação de agravo, que necessitem proteção social básica no domicílio, tendo como estratégia de ação a elaboração do Plano de Desenvolvimento do Usuário;
- Prevenir situações de isolamento social e institucionalização de pessoas com deficiência e idosas com vistas a promover proteção social.
- Fortalecer vínculos familiares, protetivos e comunitários, e atenuar situações de tensão associadas ao cuidado no domicílio, sobretudo em contextos de pobreza ou extrema pobreza.
- Atender de forma complementar as demandas do usuário e família, em rede. E manter articulação com o CRAS e demais serviços da rede socioassistencial, visando a qualificação dos encaminhamentos dos usuários;
- Desenvolver potencialidades e habilidades sociais dos usuários, visando autonomia e participação social e possibilitar seu direcionamento para outros serviços;
- Promover a inclusão social e o acesso às políticas públicas com vistas à autonomia e qualidade de vida;
- Planejar, organizar, executar e avaliar as intervenções técnicas inerentes ao serviço.
- Acolher, orientar, apoiar, informar e facilitar o acesso do usuário e famílias à rede socioassistencial;
- Acesso à escuta qualificada e apoio psicossocial no domicílio (usuário e seu cuidador(a) familiar);
- Sensibilizar grupos comunitários acerca da importância da desconstrução de estigmas e preconceitos sobre deficiência e envelhecimento;
- Atender de forma complementar as demandas do usuário e família, em rede;

12. DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS

Planejamento	Reuniões mensais, elaboração de cronograma de visitas e atividades.	08h às 12h e das 13h às 16h na entidade
Visita domiciliar	A inclusão de usuários no Serviço deve considerar a necessidade de atendimento no domicílio por meio de visita periódica, por no mínimo uma vez ao mês, salvo avaliação dos territórios dispersos.	A periodicidade e o tempo devem ser definidos a partir do perfil do usuário e da família conforme PDU. Com respeito à carga horária da equipe.
Atendimento socioassistencial	Acompanhamento individual e familiar realizado pela equipe técnica.	Conforme PDU ou de segunda à sexta das 08h às 12h e das 13h às 16h na entidade
Promover a autonomia e a qualidade de vida:	Realização de atividades socioeducativas, lúdicas culturais com a equipe técnica para promover o convívio, a socialização e o desenvolvimento de habilidades.	No domicílio do usuário, conforme PDU
Prevenir a dependência e a institucionalização:	Realização de acolhimento inicial e estudo social para identificar demandas e potencialidades. Fortalecer a função protetiva e saúde mental de usuários e cuidadores.	No domicílio do usuário, conforme PDU
Apoiar as famílias: Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social	Realização de roda de conversa com equipe técnica e os responsáveis familiares, atividades em grupo familiar, que proporcionem a fala e a escuta, o exercício de valores e princípios, a troca de	No domicílio do usuário, conforme PDU



Associação de Pais e Amigos de Excepcionais

Escola Jesus Menino, Educação Infantil, Ensino Fundamental
e Profissional – Modalidade de Educação Especial.

Fundada em 28/06/89

Filiada à Federação Nacional das APAEs sob nº. 743. de 31/05/90

Reconhecida como Utilidade Pública – Lei Municipal nº. 160/92

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual – Lei nº. 10.583, de 13/12/93.

Reconhecida de Utilidade Pública Federal – Portaria nº. 49, de 08/12/95.

Registro Conselho Nacional de Assistência Social nº. 28987.010772/94-21

Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos – Res. Nº. 043 de 07/04/97

CNPJ – MF 77.818.300/0001-07

Fone/Fax: (045) 3262-1008E-mail – apaedematelandia@yahoo.com.br

Rua Ipanema, 639 – CEP 85.887-000 – Matelândia – Paraná.

APAE MATELÂNDIA

	experiências e o desenvolvimento de novas possibilidades.	
Garantir o acesso a serviços e direitos:	Orientação para acesso a benefícios, programas sociais, documentos, tecnologias assistivas e para a rede de serviços da saúde, educação e assistência social.	Segunda a sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 17h ou no domicílio
Promover a inclusão social:	Realizar ações de mobilização para a cidadania no território e sensibilização da comunidade sobre os direitos e a inclusão de pessoas com deficiência e idosos. Contribuir para a construção de contextos inclusivos.	No domicílio, conforme PDU
Superar a violação de direitos:	Desenvolver ações para identificar e superar situações de violência, abuso, exploração e maus-tratos que fragilizam a autonomia dos usuários.	Segunda a sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 17h horas
Encaminhamentos gerais monitorados:	Incluir usuários e familiares no sistema de proteção social e serviços públicos, conforme necessidades, inclusive pela indicação de acesso a benefícios e programas de transferência Articulação com as redes CRAS, CREAS, Saúde, educação e outros serviços. Pressupõe contatos prévios e posteriores do técnico com os serviços de forma a possibilitar a efetivação do encaminhamento, garantir o retorno da informação e o efetivo atendimento e inclusão da família.	Demanda espontânea ou com a identificação de demandas, de segunda a sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 17h horas
Elaboração e acompanhamento do PDU	Estudos de caso, estabelecimento de metas, definição de ações, entre outras questões pertinentes ao planejamento particularizado do atendimento. Estrutura o trabalho social do serviço.	De segunda a sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 17h horas
Busca Ativa	Busca dos usuários para inserção, ao conhecimento do território, com suas vulnerabilidades e potencialidades, objetivando o conhecimento das dinâmicas de forma proativa	De segunda a sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 17h horas
Articulação com a rede de atendimento	Participação em reuniões, encontros ou grupos de trabalho para a discussão de situações em atendimento comum acompanhamento através de relatórios e estudos de caso, encaminhamentos monitorados para garantir acesso a direitos e benefícios através dos serviços do PSB/CRAS e órgãos de defesa de direitos, propondo estratégias para aperfeiçoar serviços prestados aos usuários da assistência social, bem como para atendimentos as suas necessidades e através de encaminhamentos, monitoramento, conhecimento dos serviços	De segunda a sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 17h horas



Associação de Pais e Amigos de Excepcionais

Escola Jesus Menino, Educação Infantil, Ensino Fundamental
e Profissional – Modalidade de Educação Especial.

Fundada em 28/06/89

Filiada à Federação Nacional das APAEs sob nº. 743. de 31/05/90

Reconhecida como Utilidade Pública – Lei Municipal nº. 160/92

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual – Lei nº. 10.583, de 13/12/93.

Reconhecida de Utilidade Pública Federal – Portaria nº. 49, de 08/12/95.

Registro Conselho Nacional de Assistência Social nº. 28987.010772/94-21

Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos – Res. Nº. 043 de 07/04/97

CNPJ – MF 77.818.300/0001-07

Fone/Fax: (045) 3262-1008E-mail – apaedematelandia@yahoo.com.br

Rua Ipanema, 639 – CEP 85.887-000 – Matelândia – Paraná.

APAE MATELÂNDIA

	disponíveis no município.	
--	---------------------------	--

13.1 – RECURSOS FINANCEIROS

A obtenção dos recursos financeiros destinados à instituição se dá de forma sazonal, e é realizada por meio de promoções, ações, eventos e recursos advindos de emendas parlamentares. Ainda, a APAE possui repasse das políticas de educação e saúde, e utiliza estes e o importe obtido por meio das promoções também para a execução de outros serviços, inclusive no atendimento do público da assistência social.

Fonte:	Valor Anual
Nota Paraná	R\$25.000,00
Eventos e Ações	R\$19.000,50
Recursos e Ementa Parlamentar	R\$187.948,17
TOTAL	
R\$ 231.999,00	

12.2 – RECURSOS FÍSICOS

Embora o serviço em questão seja executado majoritariamente no domicílio do usuário, a APAE possui espaço físico e materiais exclusivos e compartilhados para a realização das atividades, programas e projetos desenvolvidos pela instituição. Observa-se que, para realização dos atendimentos dos serviços socioassistenciais a instituição disponibiliza o espaço e materiais necessários para a execução dos trabalhos individuais e em grupo.

Descrição	Quantidade
Sala de atendimento técnico Serviço Social	01
Sala de atendimento técnico Serviço Social (compartilhada)	01
Sala de atendimento técnico Psicologia (compartilhada)	01
Sala de atendimento técnico Fisioterapia, Terapia Ocupacional. (compartilhada)	02
Sala de reuniões/trabalho/grupos compartilhada (compartilhada)	01
Recepção da entidade (compartilhada)	01
Sala de Recursos Humanos (compartilhada)	01
Sala da direção (compartilhada)	01
Cozinha (compartilhada)	01



Associação de Pais e Amigos de Excepcionais

Escola Jesus Menino, Educação Infantil, Ensino Fundamental
e Profissional – Modalidade de Educação Especial.

Fundada em 28/06/89

Filiada à Federação Nacional das APAEs sob nº. 743. de 31/05/90

Reconhecida como Utilidade Pública – Lei Municipal nº. 160/92

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual – Lei nº. 10.583, de 13/12/93.

Reconhecida de Utilidade Pública Federal – Portaria nº. 49, de 08/12/95.

Registro Conselho Nacional de Assistência Social nº. 28987.010772/94-21

Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos – Res. Nº. 043 de 07/04/97

CNPJ – MF 77.818.300/0001-07

Fone/Fax: (045) 3262-1008E-mail – apaedematelandia@yahoo.com.br

Rua Ipanema, 639 – CEP 85.887-000 – Matelândia – Paraná.

APAE MATELÂNDIA

Banheiro (compartilhado)	03
Sala de espera (compartilhada)	01
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS	Quantidade
Computador (exclusivo/compartilhado)	1/5
Impressora	1
Mesas (exclusivo/compartilhado)	1/5
Ar condicionado (exclusivo/compartilhado)	1/5
Arquivos em aço (compartilhado)	1
Arquivos em MDF (compartilhado)	1
Refrigerador (compartilhado)	2
Cadeiras estofadas (compartilhado)	6
Cortador grama (compartilhado)	1
Freezer 500 litros (Compartilhado)	2
Bebedouro (Compartilhado)	2

12.3 – RECURSOS HUMANOS

Nome Completo	Formação	Vínculo	Função	Total Horária destinada Programa	Carga (semanal) ao
Sheila Benini de Assis	Ensino Superior/ Especialização	CLT	Coordenadora	40 horas	
Marta Sousa Brito	Psicologia/Especializ ação	CLT	Psicologa	30 horas	
Diva Zampieri Barros	Ensino Médio	CLT	Educador Social	40 horas	
Marcelo Souza Avila	Ensino Superior	CLT	Assistente Social	20 horas	

13. ABRANGÊNCIA TERRITORIAL

O serviço atenderá apenas usuários do município de Matelândia-PR.

14. ARTICULAÇÃO COM A REDE DE ATENDIMENTO



Associação de Pais e Amigos de Excepcionais

Escola Jesus Menino, Educação Infantil, Ensino Fundamental
e Profissional – Modalidade de Educação Especial.

Fundada em 28/06/89

Filiada à Federação Nacional das APAEs sob nº. 743. de 31/05/90

Reconhecida como Utilidade Pública – Lei Municipal nº. 160/92

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual – Lei nº. 10.583, de 13/12/93.

Reconhecida de Utilidade Pública Federal – Portaria nº. 49, de 08/12/95.

Registro Conselho Nacional de Assistência Social nº. 28987.010772/94-21

Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos – Res. Nº. 043 de 07/04/97

CNPJ – MF 77.818.300/0001-07

Fone/Fax: (045) 3262-1008E-mail – apaedematelandia@yahoo.com.br

Rua Ipanema, 639 – CEP 85.887-000 – Matelândia – Paraná.

APAE MATELÂNDIA

O serviço de Proteção Básica no Domicílio para pessoas com deficiência e idosas encontra-se referenciado ao desenvolvimento dos Serviços Socioassistenciais da Proteção Social Básica do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), sendo esta a principal base de apoio técnico que efetuará encaminhamentos para avaliação da equipe, acompanhará a dinâmica dos processos de trabalho, receberá encaminhamentos advindos das demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direitos, e receberá devolutivas, relatórios e planos de acompanhamento.

A integralidade da proteção social da assistência social pressupõe a integração dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, nesse sentido, por ventura o Serviço de Proteção Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas da APAE poderá articular com a Proteção Social Especial, órgãos de defesa de direitos como o Poder Judiciário, Conselho Tutelar e redes de saúde e educação.

15. FORMA DE PARTICIPAÇÃO DO USUÁRIO

A participação do usuário no Serviço se dará continuamente, e será considerada conforme as características individuais de cada usuário, observando seu maior interesse. O constante diálogo e a colaboração são fundamentais para garantir a participação plena e igualitária das pessoas com deficiência e idosas no serviço em questão, sobretudo no que diz respeito à participação na elaboração do PDU, temáticas a serem abordadas, pesquisa de satisfação do serviço, avaliação e sugestão para a melhoria do serviço, que serão aplicadas por meio de entrevista com preenchimento de formulário.

16. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Executada por meio de relatório descritivo e técnico de monitoramento e avaliação, relatório de atividades, reuniões com o equipamento de referência, quantificação das atividades desenvolvidas no domicílio e no território, registros dos atendimentos como parte constitutiva do serviço, quantificação de pessoas com deficiência e pessoas idosas inseridas em serviços e oportunidades, participação do usuário no serviço, produção e organização de informações avaliativas abrangentes sobre o impacto social esperado.

17. DECLARAÇÃO

Na qualidade de responsável legal, declaro sob as penas da Lei, que as informações prestadas neste Plano de Ação, são expressões da verdade e possuem Fé Pública.

Documento assinado digitalmente
gov.br SHEILA BENINI DE ASSIS
Data: 13/02/2026 13:51:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Matelândia, 13 de fevereiro de 2026.

Sheila Benini de Assis

Coordenadora Documento assinado digitalmente
gov.br MARCELO SOUZA AVILA
Data: 13/02/2026 11:46:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marcelo Souza Avila

Assistente Social

CRESS 15310 11ª Região- PR

Técnico de Referência



APAE MATELÂNDIA

Associação de Pais e Amigos de Excepcionais

Escola Jesus Menino, Educação Infantil, Ensino Fundamental
e Profissional – Modalidade de Educação Especial.

Fundada em 28/06/89

Filiada à Federação Nacional das APAEs sob nº. 743. de 31/05/90

Reconhecida como Utilidade Pública – Lei Municipal nº. 160/92

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual – Lei nº. 10.583, de 13/12/93.

Reconhecida de Utilidade Pública Federal – Portaria nº. 49, de 08/12/95.

Registro Conselho Nacional de Assistência Social nº. 28987.010772/94-21

Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos – Res. Nº. 043 de 07/04/97

CNPJ – MF 77.818.300/0001-07

Fone/Fax: (045) 3262-1008E-mail – apaedematelandia@yahoo.com.br

Rua Ipanema, 639 – CEP 85.887-000 – Matelândia – Paraná.

Maria Nahirne
Presidente

MARIA
NAHIRNE:04230
629990

Assinado de forma digital
por MARIA

NAHIRNE:04230629990
Dados: 2026.02.13 13:38:39
-03'00'



APAE MATELÂNDIA

Associação de Pais e Amigos de Excepcionais

Escola Jesus Menino, Educação Infantil, Ensino Fundamental
e Profissional – Modalidade de Educação Especial.

Fundada em 28/06/89

Filiada à Federação Nacional das APAEs sob nº. 743. de 31/05/90

Reconhecida como Utilidade Pública – Lei Municipal nº. 160/92

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual – Lei nº. 10.583, de 13/12/93.

Reconhecida de Utilidade Pública Federal – Portaria nº. 49, de 08/12/95.

Registro Conselho Nacional de Assistência Social nº. 28987.010772/94-21

Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos – Res. Nº. 043 de 07/04/97

CNPJ – MF 77.818.300/0001-07

Fone/Fax: (045) 3262-1008E-mail – apaedematelandia@yahoo.com.br

Rua Ipanema, 639 – CEP 85.887-000 – Matelândia – Paraná.



APAE MATELÂNDIA

Associação de Pais e Amigos de Excepcionais

Escola Jesus Menino, Educação Infantil, Ensino Fundamental
e Profissional – Modalidade de Educação Especial.

Fundada em 28/06/89

Filiada à Federação Nacional das APAEs sob nº. 743. de 31/05/90

Reconhecida como Utilidade Pública – Lei Municipal nº. 160/92

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual – Lei nº. 10.583, de 13/12/93.

Reconhecida de Utilidade Pública Federal – Portaria nº. 49, de 08/12/95.

Registro Conselho Nacional de Assistência Social nº. 28987.010772/94-21

Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos – Res. Nº. 043 de 07/04/97

CNPJ – MF 77.818.300/0001-07

Fone/Fax: (045) 3262-1008E-mail – apaedematelandia@yahoo.com.br

Rua Ipanema, 639 – CEP 85.887-000 – Matelândia – Paraná.



APAE MATELÂNDIA

Associação de Pais e Amigos de Excepcionais

Escola Jesus Menino, Educação Infantil, Ensino Fundamental
e Profissional – Modalidade de Educação Especial.

Fundada em 28/06/89

Filiada à Federação Nacional das APAEs sob nº. 743. de 31/05/90

Reconhecida como Utilidade Pública – Lei Municipal nº. 160/92

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual – Lei nº. 10.583, de 13/12/93.

Reconhecida de Utilidade Pública Federal – Portaria nº. 49, de 08/12/95.

Registro Conselho Nacional de Assistência Social nº. 28987.010772/94-21

Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos – Res. Nº. 043 de 07/04/97

CNPJ – MF 77.818.300/0001-07

Fone/Fax: (045) 3262-1008E-mail – apaedematelandia@yahoo.com.br

Rua Ipanema, 639 – CEP 85.887-000 – Matelândia – Paraná.



APAE MATELÂNDIA

Associação de Pais e Amigos de Excepcionais

Escola Jesus Menino, Educação Infantil, Ensino Fundamental
e Profissional – Modalidade de Educação Especial.

Fundada em 28/06/89

Filiada à Federação Nacional das APAEs sob nº. 743. de 31/05/90

Reconhecida como Utilidade Pública – Lei Municipal nº. 160/92

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual – Lei nº. 10.583, de 13/12/93.

Reconhecida de Utilidade Pública Federal – Portaria nº. 49, de 08/12/95.

Registro Conselho Nacional de Assistência Social nº. 28987.010772/94-21

Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos – Res. Nº. 043 de 07/04/97

CNPJ – MF 77.818.300/0001-07

Fone/Fax: (045) 3262-1008E-mail – apaedematelandia@yahoo.com.br

Rua Ipanema, 639 – CEP 85.887-000 – Matelândia – Paraná.

ANEXO V DA RESOLUÇÃO Nº 015/2025

FICHA DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

Ilmo.(a) Senhor(a): Viviane cristine Bonfim Birão Presidente do
Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) Matelândia –
PR

Representatividade: (x) Não Governamental
Nome da Instituição: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
CNPJ no Município de Atuação: 77.818.300/0001-07
Endereço: Rua Ipanema nº 639 Bairro: Centro Município: Matelândia UF:PR CEP:85887-000
Dirigente/ Presidente: Maria Nahirne
CPF: 042.306.299-90
E-mail: apaedematelandia@yahoo.com.br
Telefone: 4599276014

*Qualquer alteração de técnicos responsáveis deve ser comunicada, a qualquer momento, o CMAS, enviando o anexo preenchido para o e-mail conselhos@matelandia.pr.gov.br



APAE MATELÂNDIA

Associação de Pais e Amigos de Excepcionais

Escola Jesus Menino, Educação Infantil, Ensino Fundamental
e Profissional – Modalidade de Educação Especial.

Fundada em 28/06/89

Filiada à Federação Nacional das APAEs sob nº. 743. de 31/05/90

Reconhecida como Utilidade Pública – Lei Municipal nº. 160/92

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual – Lei nº. 10.583, de 13/12/93.

Reconhecida de Utilidade Pública Federal – Portaria nº. 49, de 08/12/95.

Registro Conselho Nacional de Assistência Social nº. 28987.010772/94-21

Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos – Res. Nº. 043 de 07/04/97

CNPJ – MF 77.818.300/0001-07

Fone/Fax: (045) 3262-1008E-mail – apaedematelandia@yahoo.com.br

Rua Ipanema, 639 – CEP 85.887-000 – Matelândia – Paraná.

Declaro estar ciente de minhas responsabilidades junto ao Conselho Municipal de Assistência Social.

Matelândia, 13 de fevereiro de 2026 .

MARIA

NAHIRNE:04230629990

Assinado de forma digital por

MARIA NAHIRNE:04230629990

Dados: 2026.02.13 13:39:39

-03'00'

Assinatura do Dirigente/ Presidente



APAE MATELÂNDIA

Associação de Pais e Amigos de Excepcionais

Escola Jesus Menino, Educação Infantil, Ensino Fundamental
e Profissional – Modalidade de Educação Especial.

Fundada em 28/06/89

Filiada à Federação Nacional das APAEs sob nº. 743. de 31/05/90

Reconhecida como Utilidade Pública – Lei Municipal nº. 160/92

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual – Lei nº. 10.583, de 13/12/93.

Reconhecida de Utilidade Pública Federal – Portaria nº. 49, de 08/12/95.

Registro Conselho Nacional de Assistência Social nº. 28987.010772/94-21

Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos – Res. Nº. 043 de 07/04/97

CNPJ – MF 77.818.300/0001-07

Fone/Fax: (045) 3262-1008E-mail – apaedematelandia@yahoo.com.br

Rua Ipanema, 639 – CEP 85.887-000 – Matelândia – Paraná.

ANEXO VI DA RESOLUÇÃO Nº 015/2025

FICHA DE ATUALIZAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

Ilmo.(a) Senhor(a): Viviane cristine Bonfim Birão

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)

Matelândia – PR

Representatividade: (x) Não Governamental
Nome Completo: Marcelo Souza Avila
Formação Acadêmica: Ensino Superior Completo- Serviço Social
Inscrição do Conselho de Referência e número: CRES 15310 11 ª Região PR
Endereço: Avenida Primo Tacca 2911 Medianeira - PR
Dirigente/ Presidente: Maria Nahirne
CPF: 01217085009
E-mail: as.marceloavila@gmail.com
Telefone: 53 991949310

*Qualquer alteração de técnicos responsáveis deve ser comunicada, a qualquer momento, o CMAS, enviando o anexo preenchido para o e-mail conselhos@matelandia.pr.gov.br.

Declaro estar ciente de minhas responsabilidades junto ao Conselho Municipal de Assistência Social.

Matelândia, 13 de fevereiro de 2026

MARIA

NAHIRNE:04230629990

Assinado de forma digital por

MARIA NAHIRNE:04230629990

Dados: 2026.02.13 13:40:11

-03'00'

Assinatura do Dirigente/ Presidente



APAE MATELÂNDIA

Associação de Pais e Amigos de Excepcionais

Escola Jesus Menino, Educação Infantil, Ensino Fundamental
e Profissional – Modalidade de Educação Especial.

Fundada em 28/06/89

Filiada à Federação Nacional das APAEs sob nº. 743. de 31/05/90

Reconhecida como Utilidade Pública – Lei Municipal nº. 160/92

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual – Lei nº. 10.583, de 13/12/93.

Reconhecida de Utilidade Pública Federal – Portaria nº. 49, de 08/12/95.

Registro Conselho Nacional de Assistência Social nº. 28987.010772/94-21

Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos – Res. Nº. 043 de 07/04/97

CNPJ – MF 77.818.300/0001-07

Fone/Fax: (045) 3262-1008E-mail – apaedematelandia@yahoo.com.br

Rua Ipanema, 639 – CEP 85.887-000 – Matelândia – Paraná.